SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 128/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a prestação de serviços de *link* de Fibra Óptica para a transmissão unidirecional de sinal de vídeo digital (ASI-BTS) entre a TV Senado e o Centro de Transmissão do Colorado, com fornecimento de equipamento em regime de comodato.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO SANTAREM TAVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.082008/2022-71, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.060856/2022-20, o Parecer nº 643/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.093719/2022-71, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.096409/2022-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009399/2022-51, resolvem aditar o Contrato nº 128/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 128/2020 fica prorrogado de 11 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da Contratada no documento nº 00100.060856/2022-20, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato), permanecendo o preço atual como vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2022NE002710, de 17 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SERGIO SANTAREM TAVEIRA:51252988168
2022.09.21 07:54:49 -03'00'

SÉRGIO SANTAREM TAVEIRA
APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**